



PARECER ÚNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº /2010

Licenciamento Ambiental Nº 90026/2002/004/2009	LOC	DEFERIDO
Processos de Outorga Nº 1865/2009 e 1866/2009	Poço Tubular	Aguardando publicação da retificação da portaria
APEF Nº -		
Reserva legal Nº Matrícula 12.810 Livro 2-AX		

Empreendimento: MARIO CLEBES SILVA/ FAZENDA SANTA INEZ

CNPJ: 056.007.666-53

Município: Luz

Unidade de Conservação: Não está situada dentro ou no entorno de UC.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio São Mateus

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-04-6	Suinocultura ciclo completo	3
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura	2
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	1

Medidas mitigadoras: SIM NÃO

Medidas compensatórias: SIM NÃO

Condicionantes nº: sim

Automonitoramento: SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:

Registro de classe

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados
CEEL- Consultoria e Análises Ambientais Ltda

Registro de classe

Processos no Sist. Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
11318/2009- outorga	Deferido
11319/2010- outorga	Deferido

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: nº 011/2010

DATA: 10/02/2010

Data: 06/10/2010

Equipe Interdisciplinar:	MASP/Registro de classe	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte
– Divinópolis – MG
CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800

07/10/2010



1. INTRODUÇÃO

O empreendedor Mário Clebes Silva (Fazenda Santa Inês) formalizou em 30/03/2009 um pedido Revalidação de Licença de Operação (RVLO) para as atividades de suinocultura ciclo completo e culturas anuais. A devida solicitação advém da licença de operação (LO) vencida em 31/03/2009, processo COPAM N° 90026/2002/001/2002. As atividades licenciadas com as devidas condicionantes foram suinocultura ciclo completo, bovinocultura de leite, piscicultura e culturas anuais.

Em 17/09/2009 o processo de Revalidação de Licença de Operação Corretiva foi indeferido na 57ª Reunião Ordinária da URC do Alto São Francisco devido à impossibilidade de avaliar o desempenho do empreendimento uma vez que houve o descumprimento de condicionantes bem como à deficiência dos estudos ambientais apresentados.

Em 28/12/2009 foi formalizado novo processo de Licença de Operação Corretiva para as atividades desenvolvidas no empreendimento.

A Fazenda Santa Inês localizada no município de Luz, atua no ramo agrossilvipastoril. Segundo a Deliberação Normativa nº 130/2009, a atividade suinocultura ciclo completo enquadra no código G-02-04-6, potencial poluidor/degradador e porte médio (320 matrizes), classe 3 e a atividade de culturas anuais, G-01-03-1, potencial poluidor/degradador médio e porte pequeno (área plantada de 172,2015 ha), classe 2. A atividade de formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais enquadra no código D-01-13-9, potencial poluidor/degradador e porte pequenos (capacidade instalada de 8 t/dia)

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 10/02/2010 conforme Auto de Fiscalização N° 011/2010.

As informações prestadas nos estudos, juntamente com as observações feitas durante a vistoria não foram consideradas satisfatórias havendo necessidade de solicitação de Informações Complementares as quais foram protocoladas tempestivamente.

Os estudos ambientais apresentados foram elaborados pela CEEL- Consultoria e Análises Ambientais Ltda.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Fazenda Santa Inês, localizada no município de Luz possui área total de 213,22 02 ha, sendo ocupada em sua maior parte pela agricultura com predominância do cultivo do milho e sorgo, cerca de 172,20 15 ha. O relevo é predominantemente plano o que facilita a mecanização.

A fazenda situa-se entre o Rio São Francisco e a Serra da Saudade.

A fauna da região é representada pela presença de roedores de várias espécies, pássaros como codornas, jacus, sabiás, araras, tucanos, anus, siriema entre outros. Há também animais de maior porte como o lobo guará, raposas, gatos do mato, gambás etc.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	07/10/2010
-------------------	--	------------



Quanto à vegetação há espécimes de cagaiteira, murici, pau terra, angu-frio, sucupira, barbatimão, pau de óleo dentre outros

A suinocultura ciclo completo é a principal atividade do empreendimento contando com o número de 320 matrizes e cerca de 3.200 animais nas diversas categorias.

O processo produtivo da suinocultura é dividido nas seguintes fases:

Gestação:

As matrizes são alojadas individualmente em gaiolas e em baias coletivas, permanecendo aí até uma semana antes do parto. A limpeza na gestação é realizada diariamente, havendo lavagem dos galpões de três a quatro vezes ao dia.

Maternidade:

As matrizes são alojadas individualmente em baias, ficando estas “contidas” na baia por meio de gaiolas. As matrizes são levadas às baias da maternidade uma semana antes da data de parto prevista e permanecem aí até o desmame dos leitões que ocorre entre os 19 e 21 dias de nascido. Cada baia possui um escamoteador onde os leitões têm livre acesso de acordo com a sua necessidade de calor. A limpeza é realizada diariamente, recolhendo-se as fezes secas sempre que necessário mantendo as baias limpas, para assim evitar a contaminação dos leitões. O excedente das fezes e toda a urina ficam depositadas numa canaleta existente sob a parte traseira das porcas. Esta canaleta é descarregada e lavada de duas a três vezes por semana.

As marrãs ficam alojadas em baias coletivas, sendo a reposição das matrizes feita de acordo com a necessidade.

Creche:

Após o desmame, os leitões são encaminhados para outras instalações denominada creche. A creche é realizada em gaiolas suspensa e os animais permanecem aí até a idade de 63 dias. A limpeza é realizada uma vez por semana, sendo lavados todos os galpões.

Recria/terminação:

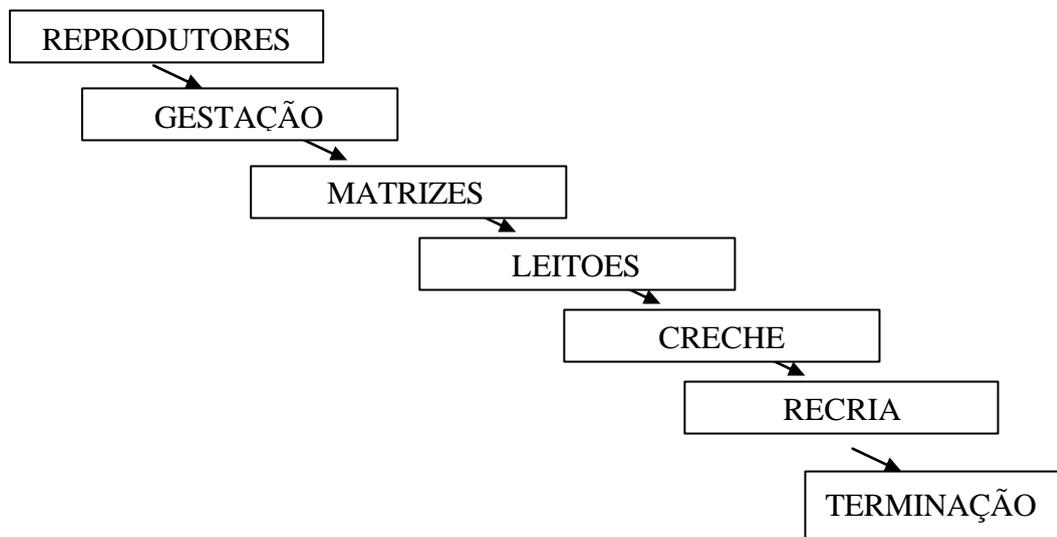
Após os 63 dias de idade os animais vão para a fase de recria/terminação. Estes permanecem nesta fase até a idade de 150 dias, quando são comercializados para abate, num peso final aproximado de 120 a 130 kg. As baias desta fase, são dotadas de lâminas d'água as quais são trocadas em dias alternados a fim de diminuir a geração de efluentes e também evitar desperdícios.

Reprodução:

É feita através de inseminação artificial. Os machos são adquiridos de empresas especializadas em melhoramento genético de suínos, passando a fornecer o sêmen para o uso no plantel e com uma vida útil entre 1,5 e 2 anos.

Fluxograma da produção da suinocultura:

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	07/10/2010
------------	--	------------



A distribuição média do plantel de acordo com cada fase é:

FASE	IDADE	Nº CABEÇAS
Leitões lactantes	Nascimento até 21 dias	450
Leitões desmamados	21 a 42 dias	400
Leitões em crescimento	42 a 91 dias	1.000
Cevados	91 a 161 dias	1.026
Fêmeas gestantes e/ou vazias	****	240
Marrãs para reposição	150 a 210 dias	20
Fêmeas lactantes	Do parto até 21 dias	60
Reprodutores + rufião	160 até 900 dias	04
TOTAL		3.200

Todo o efluente gerado na suinocultura é destinado a um sistema de tratamento composto de 04 lagoas de decantação e posteriormente destinado à fertirrigação na área das culturas anuais.

Os animais mortos e restos de partos são destinados a uma composteira dotada de quatro células piso impermeabilizado, sistema drenagem e cobertura.

Toda a ração dos suínos é produzida na fábrica de ração do empreendimento. Esta ocupa um galpão exclusivo, sendo composta de dois silos pulmões sendo um de capacidade de 02 ton para o armazenamento de milho e um de 01 ton para o armazenamento de farelo de soja.

Todos os ingredientes que compõe a ração, após pesados são encaminhados a 01 misturador horizontal sendo ensacado e armazenado em uma área destinada para as rações prontas para posterior utilização. Não há na fábrica de ração tanque para armazenamento de óleo vegetal ou sebo, sendo estes comprados em pequenas porções de acordo com a necessidade.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	07/10/2010
------------	--	------------



No que se refere à atividade de culturas anuais, esta encontra-se implantada numa área de 172,20 ha sendo utilizados as seguintes culturas: plantio da safra milho e soja e plantio da safrinha sorgo e girassol.

Na Fazenda Santa Inês as culturas são manejadas no sistema de plantio direto, sendo as linhas de plantio em nível.

O manejo de adubação é terceirizado no sistema de agricultura de precisão, onde são coletadas amostras de solos georeferenciadas, sendo a correção e adubação do solo conforme às exigências nutricionais da cultura.

Logo após as correções com a agricultura de precisão georeferenciada, é passado um triton, com o objetivo de triturar a palha dos restos culturais do sorgo e também eliminação de possíveis pragas alojadas. Desta forma, é esperada a brotação durante mais ou menos 20 dias, para que possa ser feito a dessecação.

A dessecação é feita para combater as invasoras que estavam na fase inicial e desta forma evitar a competição destas com a plântula de milho. Junto com a dessecação é aplicado um inseticida com o objetivo de combater lagartas que pudessem ter sobrado nos restos culturais da cultura implantada anterior.

Logo após a colheita do milho que é plantado no período de safra, é feito novamente a dessecação e aplicação de inseticidas repetindo-se todos os tratamentos culturais e correção do solo para as novas culturas a serem implantadas que é o girassol e sorgo.

O plantio da soja é realizado após a cultura de girassol sendo realizados todos os tratamentos culturais citados anteriormente.

Toda a produção é utilizada na alimentação dos suínos.

Há na propriedade um tanque aéreo para armazenamento de óleo diesel com capacidade de armazenamento de 15.000 litros dotado de bacia de contenção. A pista de abastecimento é concretada possui canaletas de drenagem encaminhando os efluentes a uma caixa SAO.

Para o desenvolvimento das atividades a Fazenda Santa Inês conta com um quadro de 18 empregados, sendo que os efluentes sanitários são dispostos em fossa séptica.

Na área da Fazenda Santa Inês está instalado o Laticínio Luce. O mesmo não será discriminado neste parecer uma vez que o mesmo possui regularização por meio de AAF e razão social diversa.

2.2. RESERVA LEGAL

Na propriedade foram constatadas duas áreas com vegetação nativa, em estágio avançado de regeneração, da tipologia cerrado.

A primeira área encontra-se cercada e regenerada em toda sua extensão contendo 4,3768 ha. A segunda área possui a mesma tipologia e estágio de regeneração, porém foi constatada uma faixa de aproximadamente 50 m de largura e 200 m de comprimento na divisa com Leonardo Garcia de carvalho, com vegetação de gramíneas. Essa segunda área contém 8,3984 ha. Essas duas áreas não são suficientes para compor os 20% da Reserva Legal (RL)

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	07/10/2010
------------	--	------------



da propriedade (Matrícula 12.810) e não foi identificado na propriedade área com características próprias de RL.

No ano de 2009 foi adquirida uma área no município de Estrela do Indaiá, na mesma microbacia em que se localiza a propriedade com o propósito de compensação da RL da propriedade.

A propriedade Matrícula 11.354, Fazenda Posse do Padre Antonio, com área de 45,4750 ha não possui averbação de RL própria, sendo portanto a averbação de 20% de sua área total e o restante utilizado como compensação de RL da Matrícula 12.810, excluindo as áreas de preservação permanente constatadas em vistoria.

No mapeamento apresentado não foram quantificadas estas áreas, caracterizadas por declives acima de 45° e margens de cursos d'água, mesmo aqueles considerados intermitentes. Foi verificada a tipologia de campo de altitude e campo de cerrado, ambos em regeneração.

Em caráter de Informação Complementar foi solicitado a apresentação de planta topográfica planialtimétrica do Imóvel Fazenda Posse do Padre Antonio (receptora) sendo constatado uma área de 20,05 37 ha com declividade superior a 45° e desta forma a disponibilidade de área para demarcação de RL em caráter de compensação é de apenas 25,42 13 ha.

Sendo assim, para compor a RL da Fazenda Santa Inês, fica faltante uma área de 10,73 77 ha.

Em 06/10/2010 foi assinado Termo de Compromisso de Demarcação de Reserva Legal para a averbação da área da RL faltante. Neste termo é comprometido que dentro do prazo máximo de 12 meses haverá regularização da RL da propriedade, com fim de complementação à área já existente, obedecendo assim, ao limite mínimo exigido pela legislação vigente, 20% do total da área do imóvel.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento não fará supressão de vegetação e não utiliza produtos e subprodutos da flora.

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Na propriedade há uma nascente cuja vegetação ciliar encontra-se regenerada, em bom estado de conservação sendo observada a introdução de exemplares de espécies nativas.

Não há intervenção em área de preservação permanente para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas, objeto desse licenciamento.

2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de duas captações subterrâneas e uma captação em barramento devidamente regularizados. Foram feitos as retificações das portarias de outorga 1865/2009 e 1866/2009 tendo sido incluídos o consumo humano e industrial do Laticínio Luce.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	07/10/2010
------------	--	------------



As duas captações subterrâneas possuem pavimentação sanitária e hidrômetro e horímetro instalados.

O consumo diário e as vazões outorgadas estão discriminados a seguir:

FINALIDADE	Volume diário (m ³ /dia)
Suínocultura	36,0
Consumo humano da fazenda	4,0
Laticínio (consumo humano e industrial)	30,0
Outros gastos	5,36
Total	75,36

Fonte	Portaria	Vazão (m ³ /h)	Tempo de bombeamento	Volume (m ³ /dia)
Poço tubular 1	1865/2009	2,0	6,0	12,0
Poço tubular 2	1866/2009	8,8	6,5	57,2
Barramento	5175/2010	0,333	24	7,992
TOTAL				77,192

2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos provenientes da operação das atividades do empreendimento são a geração de efluentes líquidos sanitários, efluentes líquidos do processo produtivo da suínocultura e resíduos sólidos.

A suínocultura gera em média 42 m³/dia de dejetos formados pelas fezes, urina, água de lavagem das instalações apresenta geração contínua, havendo redução na geração durante o período noturno e nos finais de semana.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	07/10/2010
------------	--	------------



Os resíduos de partos e animais mortos são destinados a uma composteira de quatro células, conforme citado anteriormente.

A atividade de culturas anuais gera grande volume de embalagens vazias de agrotóxicos.

Conforme citado anteriormente, no empreendimento há um tanque para armazenamento de óleo diesel, sendo que o risco de vazamento e contaminação de solo é um impacto a ser considerado.

2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

O tratamento dos efluentes gerados no processo produtivo da suinocultura é composto por quatro lagoas de decantação, das quais os efluentes estabilizados são captados para o uso na fertirrigação de culturas anuais.

Foram apresentadas análises dos efluentes da suinocultura e os mesmo encontram-se em conformidade com os parâmetros exigidos pela legislação ambiental.

Em caráter de Informação Complementar foi apresentado uma proposta de monitoramento das quantidade de chorume aplicado nas lavouras contendo época, quantidade, área aplicada e monitoramento anual do solo com amostra identificada por piquete e analisada em laboratório idôneo. A execução desse monitoramento será condicionada neste parecer.

Os efluentes sanitários são destinados a uma fossa séptica (filtro+sumidouro).

Conforme citado, a composteira possui todas as medidas de controle ambiental instaladas como sistema de drenagem, piso impermeabilizado e cobertura. O efluente produzido é conduzido através de canaletas às lagoas de tratamento de efluentes da suinocultura. O composto produzido é utilizado nas lavouras da propriedade.

No que se refere à utilização dos agrotóxico, foi constatado em fiscalização que tanto as embalagens vazias como os produtos ainda não utilizados são armazenados em local adequado, de acesso restrito e sinalizado. Foi apresentado em caráter de Informação complementar as notas de devolução das embalagens vazias de agrotóxicos.

O tanque de óleo diesel é dotado de todas as medidas de controle ambiental como bacia de contenção e a pista de abastecimento é provida de canaletas de drenagem a caixa SAO.

3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi protocolado em sua regularidade, com todos os documentos pertinentes. Porém, no decorrer da análise foi verificada a necessidade de Informações complementares, tendo sido solicitadas e devidamente atendidas.

Ocorreram as devidas publicações.

Conforme consta dos autos os custos de análise estão devidamente quitados, em atendimento à Resolução SEMAD 870/2010. Foi elaborada a planilha de custos de análise de todo o processo, da qual o empreendedor tem ciência.

A água utilizada no empreendimento encontra-se devidamente regularizada através das Portarias de Retificações de outorga n.ºs 1865/2009 e 1866/2009, e Certidão de Uso Insignificante de n.º 005175/2010.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	07/10/2010
------------	--	------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Vale ressaltar que os prazos das referidas Outorgas estão vinculados ao prazo sugerido na presente licença, desde que não ocorra qualquer modificação no uso dos recursos hídricos.

Em relação à exigência de averbação de Reserva Legal, vale dizer que encontra-se com uma parte regularizada, no entanto, em débito com 10,73 77 ha, para complementar o mínimo exigido.

Como não foi identificado na propriedade área com características próprias de RL uma nova área foi apresentada com fim de demarcação para complementação do percentual mínimo de 20 % a título de RL, esta foi rejeitada de plano pela equipe de análise, tendo em vista não atender a função ambiental, conforme acima relatado.

Ante a dificuldade do empreendedor em encontrar, de imediato, uma outra área para apresentar como complementação da Reserva Legal, pautamos pela assinatura do Termo de Compromisso de Demarcação de Reserva Legal, na conformidade da DN 74/04 em seu artigo 17 B, senão vejamos:

*Art. 17 F - Empreendimentos ou atividades, em operação em áreas consolidadas e antropizadas conforme definição da Deliberação Normativa COPAM nº 130, de 14 de janeiro de 2009, constantes exclusivamente na listagem G do Anexo Único desta Deliberação Normativa, enquadrados nas classes 3 a 6, sujeitos ao Licenciamento Ambiental, não poderão celebrar o termo de compromisso, devendo formalizar o respectivo processo com toda a documentação exigível para a demarcação da área de Reserva Legal, **exceto os empreendimentos e atividades que possuem formulário de orientações básicas emitido até 31 de dezembro de 2009, caso em que ser-lhes-á facultada a celebração do termo de compromisso, nos termos desta Deliberação Normativa, o qual, uma vez celebrado, será condição para a formalização do processo. (grifo nosso)***

Tendo o empreendimento preenchido todos os requisitos legais para a assinatura do referido termo, encontra-se nos autos o respectivo Termo de Compromisso de Demarcação de Reserva Legal assinado pelo representante legal do empreendimento perante a Superintendente Regional do alto São Francisco, onde o promitente se compromete a apresentar nova área para demarcação da complementação da reserva legal, sendo este Termo objeto de uma condicionante deste Parecer Único.

Fica sugerido que tão logo seja apresentada a complementação da área de RL e, sendo aprovada pela equipe de análise, considera-se deferida na forma do presente parecer, dispensando assim novo julgamento.

Ante todo o exposto nada obsta ao julgamento do pedido com sugestão de deferimento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	07/10/2010
------------	--	------------



4. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável sugere o **DEFERIMENTO** da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento **MÁRIO CLEBES DA SILVA/FAZENDA SANTA INÊS**, localizada no município de Luz-MG, , condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com prazo de validade de 06 anos.

5. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

6. VALIDADE: 6 (SEIS) anos

Data: 06/10/2010

Equipe Interdisciplinar:	MASP/Registro de classe	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	07/10/2010
------------	--	------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 90026/2002/004/2009		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Mário Clebes Silva		
Atividade: suinocultura ciclo completo, culturas anuais e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.		
Endereço: Rod BR 262, km 541		
Localização: Zona Rural		
Município: Luz		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o plano de monitoramento da fertirrigação conforme apresentado.	Durante a vigência da LOC
2	Devolver as embalagens vazias de agrotóxicos aos estabelecimentos comerciais onde foram adquiridos ou em postos e centros de recolhimento, conforme estabelecido na Lei nº 9.974 de 06 /00 que altera a Lei 7.802 de 07/89.	Anualmente/ Durante a vigência da LOC
3	Manter no empreendimento, para fins de fiscalização, as notas fiscais de compra de defensivos agrícolas bem como as notas de devolução de embalagens vazias dos produtos utilizados, conforme a Lei Federal nº 9974 de 06 de junho de 2000 e Decreto nº 3550 de 27 de julho de 2000	Durante a vigência da LOC
4	Empregar práticas conservacionistas, de caráter vegetativo (cobertura morta nas leiras), de caráter edáfico (controle de erosão), de caráter mecânico (plantio em nível, etc), nas áreas com implantação das culturas.	Durante a vigência da LOC
5	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos, e resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (ABNT NBR 10.004-Classe I) Obs: as empresas responsáveis pela destinação destes resíduos deverão estar devidamente licenciadas para tal fim	Durante a vigência da LOC
6	Proceder a formalização de processo de Averbação de Reserva Legal junto à SUPRAM ASF, conforme Termo de Compromisso de Preservação de Florestas para Averbação de Reserva Legal assinado e prazo determinado no Termo.	Até 06/10/2011
7	Realizar análise de solo nos parâmetros, pH, NPK, Na, Zn, Ca Mg, S, Al, Cu, Argila natural, Saturação de base, teor de matéria orgânica, CTC, nas profundidades, 00-20;	Anualmente

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	07/10/2010
-------------------	--	------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

	20- 40 e 40-60 cm profundidade.	
8	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LOC

Os prazos são contados a partir da notificação do empreendedor quanto a concessão da licença.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	07/10/2010
-------------------	--	------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 90026/2002/004/2009	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Mário Clebes Silva	
Atividade: suinocultura ciclo completo, culturas anuais e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.	
Endereço: Rod BR 262, km 541	
Localização: Zona Rural	
Município: Luz	
Referência: AUTO-MONITORAMENTO	Validade: 6 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída dos efluentes no sistema de tratamento dos efluentes da suinocultura	DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre, zinco e óleos e graxas	Semestralmente
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgotos sanitários.	Vazão, pH, DBO, DQO, Sólidos totais, Sólidos suspensos, coliformes termotolerantes.	Anualmente
Entrada e saída da caixa separadora água e óleo	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH	Semestralmente

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo ABNT NBR – 7229 E 13969.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	07/10/2010
------------	--	------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	07/10/2010
------------	--	------------